



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PRINCÍPIOS QUE CONSTROEM HISTÓRIAS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.040054/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DE EMPRESARIOS - SICOOB/TRANSCREDI

Endereço: DO COMERCIO Número: 207

Bairro: CENTRO Município: CONCORDIA UF: SC CEP:89700-001

CNPJ/MF nº: 04.247.370/0001-89

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

13/03/2025 a 10/03/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

13/03/2025 a 31/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O presente evento promocional é destinado a todos os associados com conta capital ativa, incluindo os de agência digital, pessoas físicas e jurídicas, atuais e futuros. Durante o período das 00:00 horas do dia 13.03.2025 até às 23:59 horas do dia 31.12.2025, aqueles que realizarem operações financeiras através dos produtos listados abaixo da empresa PROMOTORA receberão, gratuitamente, número(s) da sorte, conforme critérios definidos a seguir:

CRÉDITO

- **Pessoa física:** Para cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em novas operações de crédito contratadas e liberadas, o participante ganha 1 (um) número da sorte. Os valores não são acumulativos e somente operações acima de R\$ 5.000,00 são elegíveis. No caso de contratos multiplicadores, como por exemplo R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o participante receberá 2 (dois) números da sorte.
- **Pessoa jurídica:** Para cada R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em novas operações de crédito contratadas e liberadas, o participante ganha 1 (um) número da sorte. Os valores não são acumulativos e somente operações acima de R\$ 20.000,00 são elegíveis. No caso de contratos multiplicadores, como por exemplo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), o participante receberá 2 (dois) números da sorte. Somente novas operações contratadas e liberadas, com valor inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), são elegíveis para participação nesta promoção. A emissão dos números da sorte ocorrerá no fechamento de cada mês. As linhas de crédito no modelo de Repactuação Negocial também participam da promoção, desde que o valor liberado do recurso não seja destinado ao pagamento de dívidas.

Importante! As seguintes linhas de crédito não participarão desta promoção:

Renegociação Terceirizada: 127794 - REPAC CG ATÉ 365D PRICE - COBRANÇA TERCEIRIZADA, 127795 - REPAC CG ACIMA 365D PRICE - COBRANÇA TERCEIRIZADA, 127796 - REPAC CRÉDITO PESSOAL PRICE - COBRANÇA TERCEIRIZADA, 126406 - REPACTUAÇÃO CG ATÉ 365D PRICE - TERCEIRIZADA PREJUÍZO, 126407 - REPACT. CG ACIMA 365D PRICE - TERCEIRIZADA PREJUÍZO, 126408 - REPACT. CRÉDITO PESSOAL PRICE - TERCEIRIZADA PREJUÍZO. Renegociação PJ - 12 - Repactuação de Crédito - Inadimplente: 77013 - REPACTUAÇÃO CG ATÉ 65D PRICE AUT - HONRA DE AVAIS, 94213 - REPACT. PJ - GIRO ACIMA 365D PRICE ACORDO JUDICIAL. Renegociação PF - 12 - Repactuação de Crédito - Inadimplente: 77014 - REPACTUAÇÃO CR PESSOAL PRICE AUT - HONRA DE AVAIS, 94891 - REPAC CRÉDITO PESSOAL PRICE - ACORDO JUDICIAL. Consignado: 112777 - REFIN CRÉDITO CONSIGNADO MUNICIPAL, 32280 - RENEGOCIAÇÃO CRÉDITO CONSIGNADO PRIVADO. Pronampe: 115521 - RENEG CAPITAL DE GIRO ACIMA DE 365D PRONAMPE SACD.

CAPITAL SOCIAL

- **Pessoa física:** Para cada R\$ 200,00 (duzentos reais) integralizados em cota capital voluntária, o participante ganha 1 (um) número da sorte.
- **Pessoa jurídica:** Para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizados em cota capital voluntária, o participante ganha 1 (um) número da sorte.
São válidas integralizações feitas via conta corrente (aportes voluntários), troca de pontos coopera, financiamentos de linhas cotas-partes e Procapcred, e via banco. Os valores são acumulativos e a emissão dos números da sorte ocorrerá no fechamento de cada mês. Não há limites para a quantidade de números da sorte. Integralizações provenientes de transferências de capital social entre associados não serão computadas, e valores referentes a juros, rateio e distribuição de sobras não serão considerados ao valor integralizado.

INVESTIMENTO

- **Pessoa física:** Para cada R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em evolução no saldo real nas modalidades RDC, LCA e LCI, o participante ganha 1 (um) número da sorte.

- **Pessoa jurídica:** Para cada R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em evolução no saldo real nas modalidades RDC, o participante ganha 1 (um) número da sorte.
Para contabilização do incremento de saldo real, será considerado o saldo de investimentos, que se refere a todos os valores aplicados, subtraídos os valores resgatados no período da campanha. Não serão contabilizados os valores de juros sobre o investimento. Não há limites para a quantidade de números da sorte. A emissão dos números da sorte ocorrerá após o dia 31/12/2025.

CONSÓRCIO

- **Pessoa física:** Para cada R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em novas cartas de consórcio, o participante ganha 1 (um) número da sorte.
- **Pessoa jurídica:** Para cada R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em novas cartas de consórcio, o participante ganha 1 (um) número da sorte.
Apenas as cotas efetivadas pelo Consórcio Sicoob são elegíveis para participação nesta promoção. Não há limites para a quantidade de números da sorte. A carta de consórcio deve permanecer ativa até o término da promoção. A emissão dos números da sorte ocorrerá após o dia 31/12/2025.

Para participar desta promoção, é fundamental atender aos critérios de elegibilidade delineados neste regulamento:

- **CPF (Cadastro de Pessoas Físicas):** Deve possuir status "Regular" na Receita Federal.
- **CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica):** Deve possuir status "Ativo" na Receita Federal.
- **Restrições Internas:** Estar adimplente em suas operações junto à empresa promotora.
- **Cota Capital:** Possuir o valor mínimo previsto no estatuto social da empresa promotora.

Se, durante o decorrer desta promoção, forem identificados quaisquer problemas nos computadores da promotora, nos softwares e/ou programas essenciais para o bom andamento da promoção, a promotora esclarece que possui um plano de contingência específico para resolver esses possíveis problemas. Além disso, a promotora se compromete a empregar seus melhores esforços para solucioná-los o mais rapidamente possível, de modo a não afetar o andamento desta promoção.

Os interessados em participar desta promoção podem obter todas as informações necessárias no regulamento, disponível no site oficial da promoção <https://www.sicoob.com.br/principiosqueconstroem> e também nos postos de atendimento participantes (anexo I).

A adesão à promoção se dará de forma automática. Apenas o associado titular cadastrado na promoção poderá solicitar a exclusão diretamente em um dos postos de atendimento participantes (anexo I). Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Importante! Salienta-se que esta decisão é irrevogável.

Todos os associados podem consultar seus números da sorte e o regulamento completo no site da promoção <https://www.sicoob.com.br/principiosqueconstroem> ou em um dos postos de atendimento participantes (anexo I).

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
500

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/03/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/03/2025 00:00 a 31/12/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/03/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: DO COMÉRCIO NÚMERO: 207 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Concórdia UF: SC CEP: 89700-085
LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Titano Endurance Turbodiesel MT 4x4 OKM, 2024/2025, (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados de todas as agências participantes no anexo I.	219.990,00	219.990,00	0	499	1
1	1 (um) Automóvel VW Polo Track 1.0 Zero Km, 2024/2025, (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados de todas as agências participantes no anexo I.	90.190,00	90.190,00	0	499	2
1	1 (uma) Moto Yamaha Factor 150 CC, 2024/2025, (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados de todas as agências participantes no anexo I.	20.490,00	20.490,00	0	499	3
1	1 (um) Vale Viagem para um Cruzeiro de 3 noites. O destino será determinado pela empresa promotora durante o período da promoção. A viagem inclui um acompanhante e alimentação a bordo, (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados de todas as agências participantes no anexo I.	6.005,20	6.005,20	0	499	4
1	1 (um) Apple iPhone 15 128GB, (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados de todas as agências participantes no anexo I.	4.699,00	4.699,00	0	499	5
1	1 (uma) Smart TV 65" Ultra HD LG, (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados de todas as agências participantes no anexo I.	3.846,55	3.846,55	0	499	6

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	345.220,75

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTOS SORTEÁVEIS:

Número de elementos sorteáveis que serão emitidos: Serão emitidos durante toda a campanha 50.000.000 (cinquenta milhões) de elementos sorteáveis.

Séries e numeração: Serão emitidas, durante toda campanha, 500 séries, numeradas de 000 a 499. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 8 números, sendo que os 3 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: Número da sorte 123.12345 = 123 (série) + 12345 (elemento sorteável).

Data do sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao terceiro prêmio. *Nota:* Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de apuração dos contemplados: (por apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

A empresa PROMOTORA enviará à SPA/MF a Lista de Participantes, anexando os nomes e números da sorte distribuídos na aba 'Apurações' do sistema SCPC. Este envio ocorrerá após a conclusão de cada período de participação e antes do sorteio da Loteria.

Os participantes terão um prazo de até 72 horas, a partir da data de publicação dos números da sorte no site da campanha <https://www.sicoob.com.br/principiosqueconstroem>, para esclarecer dúvidas e fazer eventuais reclamações sobre números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações podem ser feitas através do número da central de relacionamento +55 (49) 3444-3800 ou nos Postos de Atendimento participantes (anexo I).

Respeitando o disposto neste regulamento, o participante receberá números da sorte conforme os critérios de participação definidos. Cada número atribuído concorrerá aos sorteios de acordo com o período de apuração. Um mesmo participante não poderá ser sorteado mais de uma vez no mesmo sorteio; caso isso ocorra, ele será desclassificado, e a empresa PROMOTORA buscará um novo sorteado conforme as regras estabelecidas nas ressalvas do item 11 deste regulamento. Vale ressaltar que os números da sorte são gerados de forma aleatória e não seguem uma sequência lógica.

Todos os associados poderão consultar seus números da sorte e o regulamento completo no site da PROMOÇÃO <https://www.sicoob.com.br/principiosqueconstroem> ou em um dos Postos de Atendimento participantes (anexo I).

Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes conforme o critério de geração descrito no item 6 do regulamento. Importante! Devido ao fechamento de determinados produtos, alguns números da sorte estarão disponíveis após 40 dias corridos a partir da data de contratação do produto ou ao final da campanha.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A PROMOTORA reserva-se o direito de, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, excluir da PROMOÇÃO qualquer participante que viole as regras do regulamento. Isso inclui, especialmente, o uso inadequado do site, atitudes contrárias à legislação vigente, aos bons costumes, à ética e à moral, ou práticas fraudulentas, como criação, transferência e alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros, ou uso de meios mecânicos/robóticos.

No caso de exclusão de um participante por fraude ou qualquer outro motivo, será aplicada a regra de aproximação estabelecida neste regulamento (conforme ressalvas do item 11).

Os membros dos Órgãos de Governança da promotora, incluindo o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e colaboradores, estão excluídos da promoção. Também estão excluídos os associados que se desligarem durante o período da campanha, os associados inadimplentes com a promotora e aqueles que solicitarem estorno de algum produto e/ou serviço adquirido durante a campanha. Esse controle será realizado pela promotora no momento da aferição dos resultados.

Caso o participante esteja inadimplente ou possua ação judicial contra a empresa promotora ou junto ao Sicoob Central SC/RS e seja sorteado, ele será desclassificado, e a PROMOTORA buscará um novo sorteado conforme as regras estabelecidas nas ressalvas do item 11 deste regulamento.

Se for identificado que um participante sorteado ganhou pelo produto de repactuação modelo "inadimplente", ele será desclassificado. Em seguida, será encontrado um novo sorteado, de acordo com a regra de aproximação deste regulamento, conforme ressalvas do item 11.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade e desclassificará quaisquer participações que sejam apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informações incorretas ou imprecisas.

Além disso, a PROMOTORA não se responsabiliza por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores, advindos de problemas técnicos ou de congestionamento de tráfego na internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas. Isso inclui, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO.

O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na PROMOÇÃO é proibido, e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados.

A PROMOTORA reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa que tenha suspeita ou certeza de ter: (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desrespeitar os vencedores na PROMOÇÃO ou a PROMOTORA; (iv) fornecido informações imprecisas em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (v) agido de forma a violar este regulamento.

Qualquer violação a este regulamento por um sorteado resultará na desclassificação do contemplado da promoção, e todos os privilégios como contemplado serão imediatamente anulados.

Caso o participante desta PROMOÇÃO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante, determinado pela regra de apuração (conforme ressalvas do item 11).

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os resultados serão aferidos na sede da PROMOTORA às 10:00 horas do dia 10/03/2026.

Os nomes e os números da sorte dos sorteados serão divulgados no site da PROMOÇÃO <https://www.sicoob.com.br/principiosqueconstroem> a partir da data de aferição dos resultados e confirmação dos sorteados. Estas informações permanecerão disponíveis por até 30 dias após o término da promoção.

O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e voz para divulgação deste evento promocional, inclusive na lista de ganhadores da PROMOÇÃO, que será publicada no site da PROMOTORA <https://www.sicoob.com.br/principiosqueconstroem>.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de cada apuração, no Posto de Atendimento onde foi realizada a operação financeira, conforme o disposto no Artigo 5º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72. Caso o sorteado seja um associado digital, ele terá a opção de retirar seu prêmio no Posto de Atendimento (anexo I) mais próximo de sua residência. **Importante!** Todas as despesas relacionadas ao deslocamento para recebimento do prêmio serão de responsabilidade exclusiva do sorteado participante.

Os automóveis e a motocicleta serão entregues isentos de quaisquer encargos relacionados ao IPVA, licenciamento, emplacamento e transferência. **Importante!** Fica desde já estabelecido que quaisquer despesas não previstas neste regulamento são de inteira responsabilidade do ganhador sorteado.

A empresa promotora não se responsabiliza pela garantia dos prêmios entregues nesta promoção. Em caso de qualquer problema com a premiação, é de responsabilidade do cooperado sorteado entrar em contato diretamente com o fornecedor do prêmio e seguir com o processo necessário para resolução. A empresa promotora não se envolve em questões relacionadas à assistência técnica, troca, reparo ou qualquer outra demanda referente aos prêmios. Além disso, a empresa promotora não se responsabiliza por eventuais atrasos na entrega dos prêmios, bem como por qualquer dano ou defeito que os prêmios possam apresentar após a entrega. É recomendado que o cooperado sorteado verifique as condições do prêmio no momento do recebimento e acione o fornecedor imediatamente em caso de irregularidades.

Para receber os prêmios, os associados sorteados deverão preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópias do RG e CPF no momento da entrega do prêmio.

Se, por qualquer motivo, o associado sorteado estiver impossibilitado de receber o prêmio pessoalmente, ele poderá nomear um representante legal por meio de uma procuração pública com poderes específicos para essa finalidade. Se o associado sorteado for absolutamente incapaz, ele deverá ser representado por seu responsável legal. Se for relativamente incapaz, deverá ser devidamente assistido para o recebimento efetivo do prêmio, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. Se o associado sorteado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros terão direito ao prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exerçam esse direito dentro do prazo estabelecido neste Regulamento para o recebimento do prêmio e apresentem a documentação adequada que os legitime. Se isso não ocorrer, o prêmio será recolhido como renda para a União. O sorteado reconhece e aceita expressamente que a empresa PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo resultante da participação nesta PROMOÇÃO ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

De acordo com o art. 46 da Portaria MF041/2008, a empresa PROMOTORA se compromete a empregar todos os recursos disponíveis para localizar o participante sorteado, através dos dados cadastrais fornecidos pelo próprio participante à empresa PROMOTORA, caso o participante sorteado não entre em contato. Por este motivo, o participante sorteado fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes.

Se o sorteado for uma pessoa jurídica, o prêmio será entregue ao seu representante legal. Neste caso, o prêmio será incorporado ao patrimônio da empresa.

Os prêmios estarão expostos, destacados por meio de material promocional, no site oficial da campanha <https://www.sicoob.com.br/principiosqueconstroem>, bem como nos postos de atendimento que estão participando, conforme especificado no anexo I.

Importante! Em nenhuma circunstância será permitida a transferência, seja parcial ou total, dos direitos de titularidade dos prêmios distribuídos nesta promoção. Além disso, os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, devendo ser usufruídos conforme especificado no regulamento da promoção.

A PROMOTORA não assumirá responsabilidade por qualquer ocorrência ou despesa que não esteja expressamente prevista neste regulamento.

Conforme estabelecido no artigo 15, §1º do Decreto nº 70.951/72, a PROMOTORA deverá comprovar a aquisição dos prêmios junto à Secretaria da Receita Federal (SRF) até 8 (oito) dias antes da data marcada para apuração. Caso essa comprovação não seja possível, a PROMOTORA deverá efetuar um depósito caucionado correspondente, em conformidade com o parágrafo único do artigo 34 da Portaria MF nº 41/2008.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa PROMOTORA poderá, a seu critério, utilizar diversos veículos e/ou mecanismos de divulgação, incluindo, mas não se limitando a, material gráfico de ponto de venda, mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio). A PROMOTORA não será responsável por eventuais prejuízos sofridos pelos participantes decorrentes de situações que estejam fora de seu controle. Isso inclui, por exemplo, a inaptidão do participante em se conectar à internet, oscilações nos serviços de internet, danos causados pelo acesso ao site ou pela impossibilidade de acessá-lo, perda de dados e informações relacionadas ao uso do sistema, fraudes ou prejuízos causados pela quebra de sigilo do participante em relação ao seu login e senha pessoal.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de qualquer responsabilidade relacionada à sua participação na PROMOÇÃO, ao uso do(s) website(s) da PROMOÇÃO ou ao recebimento e uso de qualquer prêmio. Isso inclui, mas não se limita a, intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO, erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede, erros de impressão, correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada, ou prejuízo ou dano a pessoas ou propriedades que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação na PROMOÇÃO ou pelo

recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou supostamente causados pela participação na PROMOÇÃO, pelo uso de qualquer website da PROMOÇÃO ou pela aceitação, recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer um de seus componentes.

Para todos os efeitos legais, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar desta PROMOÇÃO, já teve acesso ao Regulamento da PROMOÇÃO disponibilizado no site <https://www.sicoob.com.br/principiosqueconstroem> e à Política de Privacidade da PROMOTORA <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobtranscredi/lgpd-privacidade>.

A PROMOTORA não tem qualquer responsabilidade ou controle sobre a correta compreensão dos termos aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais dos participantes desta PROMOÇÃO respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobtranscredi/lgpd-privacidade>. Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo SICOOB TRANSCREDI para fins de execução desta campanha e serão mantidos pelo período em que a PROMOÇÃO perdurar, a menos que exista outra base legal para sua manutenção por um período mais longo.

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas adequadas para protegê-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, seguindo o padrão comumente adotado pelo mercado para a proteção de dados. Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo SICOOB TRANSCREDI e sobre sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site da PROMOTORA <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobtranscredi/lgpd-privacidade>.

ANEXO I – RELAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARTICIPANTES:

PA	Nome PA	Endereço	Número	Cidade
0	CC DE EMPRESARIOS - SICOOB/TRANSCREDI	RUA DO COMÉRCIO	207	CONCÓRDIA
1	SICOOB - PA ERECHIM	RUA ARATIBA	400	ERECIM
2	SICOOB - PA SÃO CRISTÓVÃO	RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	5192	CONCÓRDIA
6	SICOOB PA - CANOAS	AVENIDA FARROUPILHA	4545	CANOAS
7	SICOOB PA - VIAMÃO	RUA REVERENDO AMÉRICO VESPÚCIO CABRAL	222	VIAMÃO
97	SICOOB PA - DIGITAL	RUA DO COMÉRCIO	207	CONCÓRDIA

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCP, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita

de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 27/02/2025 às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VBE.NVN ORM